



**Sessão de 07/02/2017**

**ORDEM DO DIA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### **CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

01 TC-003557/026/12

Interessado(s): Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Jundiá e Capivari.

Responsável(is): Barjas Negri (Diretor Presidente).

Exercício: 2012. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-14.

Acompanha(m): TC-003557/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

02 TC-021690/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Consórcio Hemoderivados – (TEP Tecnologia EM Proj. de Engenharia Ltda., Construtora & Incorporadora Squadro Ltda. e Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda.).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Nilson Ferraz Paschoa (Coordenador de Saúde).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilson Ferraz Paschoa, Maria Iracema G. Leonardi e Reinaldo Noboru Sato (Coordenadores de Saúde), Yukio Kitamura e Márcio Flávio Ceppio (Engenheiros).

Objeto: Execução de obras de construção de edifício para a implantação da fábrica de hemoderivados, do instituto Butantan.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-04-08. Valor – R\$57.862.957,28. Termos Aditivos celebrados em 25-08-09, 18-12-09, 05-02-10, 28-02-10, 14-05-10, 30-07-10, 29-10-10 e 30-12-10. Termo de Verificação e Recebimento Provisório celebrado em 01-06-11. Termo de Verificação e Recebimento Definitivo celebrado em 09-12-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 10-03-09, 26-06-15.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

03 TC-025317/026/13

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Tecla Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico e Presidente), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento, denominado “Carapicuíba K”, com edificação de 117 unidades habitacionais e demais serviços, localizado no Município de Carapicuíba.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 30-09-14, 30-01-15 e 22-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 15-06-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira di Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

04 TC-007804/026/11

Contratante: Tribunal de Justiça de São Paulo.

Contratada: Ação Informática Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Viana Santos (Presidente).  
Objeto: Fornecimento de solução integrada e completa de armazenamento e processamento de banco de dados, reunindo características específicas de software e hardware que promovam excelente desempenho com alta disponibilidade, com capacidade de consolidação de bases transacionais e dimensionais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-01-11. Valor – R\$21.963.999,56.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-022092/026/11

Contratante: Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – Superintendência da Polícia Técnico-Científica – Divisão de Administração.

Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Celso Perioli (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis para sua frota de veículos automotores.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-04-11. Valor – R\$2.158.185,15. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-12.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-014438/026/14

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Associação dos Amigos do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho.

Responsável(is): Ângelo Andrea Matarazzo e Marcelo Mattos Araújo (Secretários de Estado da Cultura), Sérgio Tiezzi Junior (Secretário Adjunto), Luís Celso Vieira Sobral



(Responsável pela Comissão de Avaliação) e André Luiz Pompéia Sturm (Diretor Executivo).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-02-16.

Exercício: 2012.

Valor: R\$15.008.280,98.

Advogado(s): Lucas Mastellaro Baruzzi (OAB/SP nº 275.501).

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

07 TC-006140/026/09

Embargante(s): Unihealth Logística Hospitalar Ltda.

Assunto: Contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui e a empresa Unihealth Logística Ltda., objetivando a prestação de serviços de gestão material dos processos físicos e informações de armazenagem, administração de estoque e movimentação de material dentro das premissas do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

Responsável(is): Márcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde) e Magali Vicente Proença (Diretora Técnica de Departamento de Saúde).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa à responsável, Magali Vicente Proença, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-09-16.

Advogado(s): Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Francisco de Assis Calazans de Freitas (OAB/SP nº 41.412), Antonio Costa dos Santos (OAB/SP nº 49.688), Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Camila Godoi Ferreira (OAB/SP nº 273.234), Roberta Lurbe Fonseca (OAB/SP nº 204.656) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

08 TC-029362/026/10



Embargante(s): EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.  
Assunto: Contrato celebrado entre EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A e Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda., objetivando a prestação de serviços de desassoreamento com barcaças, escavadeiras e caminhões basculantes no Canal Pinheiros.  
Responsável(is): Antonio Bolognesi (Diretor Presidente à época) e Jorge Luiz Avila da Silva (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores à época).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o inciso XV do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multas individuais no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-09-16.  
Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249), Pedro Eduardo Fernandes Brito (OAB/SP nº 184.900) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.  
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.  
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

09 TC-025770/026/11

Embargante(s): EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.  
Assunto: Representação formulada por Ulisses Sartori, objetivando a análise de possíveis irregularidades no contrato ASE/HG/6005/01/2010, celebrado entre EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A e Engeterra Engenharia e Terraplenagem Ltda., objetivando a prestação de serviços de desassoreamento com barcaças, escavadeiras e caminhões basculantes no Canal Pinheiros.  
Responsável(is): Antonio Bolognesi (Diretor Presidente à época) e Jorge Luiz Avila da Silva (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores à época).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou improcedente a representação, acionando o inciso XV do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multas individuais no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-09-16.  
Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249), Pedro Eduardo Fernandes Brito (OAB/SP nº 184.900) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.  
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.  
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

10 TC-000163/002/12

Recorrente(s): Prefeitura do Município de Brotas.  
Assunto: Prestação de contas de repasses efetuados pela Secretaria do Estado da



Educação, Diretoria de Ensino da Região de Jahu ao Município de Brotas, no exercício de 2010.

Responsável(is): Paulo Renato Costa Souza (Secretário) e Antônio Benedito Salla (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-10-14, que julgou irregular a prestação de contas, determinando a devolução de parte dos recursos recebidos, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, “caput, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

## **RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

11 TC-027073/026/10

Contratante: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde - CCTIES – Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: Novartis Biociências S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Guilherme Valim Romagnoli (Coordenador de Saúde).

Objeto: Registro de preços de medicamentos constantes do Programa de Dispensação em Caráter Excepcional (deferasirox 500mg).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Atas de Registro de Preços de 04-09-09 e 18-08-09. Nota de Empenho 2010NE01000 emitida em 12-07-10. Valor – R\$1.906.396,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 31-10-13.

Advogado(s): Elaine Noda Marques Bernardino (OAB/SP nº 154.800) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

12 TC-041431/026/08

Contratante: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São



Paulo.

Contratada: Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Amaral Wagner Neto (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Amaral Wagner Neto (Diretor Executivo) e José Carlos Geraci (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, com a efetiva cobertura dos postos PE Serra do Mar (Núcleos: Picinguaba, Cunha, Santa Virgínia, Caraguatatuba, São Sebastião, Itutinga Pilões, Itariru e Curucutu).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 03-11-08. Valor – R\$2.511.555,00. Termo de Aditamento celebrado em 05-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-09 e 20-03-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005587/026/11.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto, Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

## REPRESENTAÇÃO

13 TC-038405/026/08

Representante(s): Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

Representado(s): Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Responsável(is): José Amaral Wagner Neto (Diretor Executivo) e José Carlos Geraci (Diretor Administrativo e Financeiro).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na condução do Pregão Eletrônico nº E-21/08, realizado pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, que objetivou a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, com a efetiva cobertura dos postos PE Serra do Mar (Núcleos: Picinguaba, Cunha, Santa Virgínia, Caraguatatuba, São Sebastião, Itutinga Pilões, Itariru e Curucutu). Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-09 e 20-03-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005587/026/11.

Advogado(s): Andréa Navarro Gordo Franco (OAB/SP nº 269.501).

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.



Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

14 TC-043768/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata, Ulisses Fagundes Neto e Flávio Faloppa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-10.

Exercício: 2008.

Valor: R\$71.916.453,75.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017583/026/11 e TC-043082/026/13.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

15 TC-018314/026/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata, Nilson Ferraz Paschoa, Rubens Belfort Mattos Júnior e Flávio Faloppa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-10.

Exercício: 2009.

Valor: R\$84.249.789,63.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

16 TC-013964/026/11





Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.  
Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.  
Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata, Nilson Ferraz Paschoa, Rubens Belfort Mattos Júnior e José Luiz Gomes do Amaral.  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, em 11-07-11.  
Exercício: 2010.  
Valor: R\$89.264.626,98.  
Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado V. Nicolau .  
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

17 TC-021246/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.  
Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina.  
Responsável(is): Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira e Rubens Belfort Mattos Júnior.  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2011.  
Valor: R\$90.851.285,30.  
Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e outros.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.  
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II e GDF-1 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

18 TC-000175/002/11

Recorrente(s): Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo.  
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP - Botucatu, no exercício de 2009.  
Responsável(is): Pasqual Barretti (Diretor Presidente).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no



D.O.E. de 04-02-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fernando de Castro Peres Neto (OAB/SP nº 28.319) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

## **RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

19 TC-001193/003/09

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central do Estado.

Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Miguel Clemente do Carmo (Diretor Técnico III).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação, sistema carcerário, preparada e transportada da contratada, destinada a um total de 615.025 comensais para os sentenciados, na forma de refeição transportada em recipientes individuais descartáveis e 85 diárias (café da manhã, almoço e jantar) para servidores/funcionários, na forma de refeição transportada a granel, totalizando 615.025 comensais, para porcionamento diário nas dependências do Centro de Detenção Provisória de Hortolândia, sito a Rodovia Campinas/Monte Mor Km 5 – Jardim Novo Ângulo – Hortolândia – São Paulo.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação celebrado em 30-04-13. Apostilamento de 09-08-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-10-14.

Acompanha(m): TC-014953/026/09.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

20 TC-041162/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, no exercício de 2011.

Responsável(is): José Manoel de Camargo Teixeira, Marcos Fumio Koyana e Massayuki Yamamoto.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-10-16, que julgou regulares as admissões, determinando o competente registro, à exceção da admissão de Gislaine Xavier dos Santos, cujo registro foi negado, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

---

### SEÇÃO MUNICIPAL

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-000306/009/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada: Ellenco Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Carlos Augusto Pivetta (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Jair Cassola (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jair Cassola (Prefeito) e Marcia Aro de Lamos (Secretária de Obras e Urbanismo).

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida Adolpho Massaglia, Parque Bela Vista, Votorantim.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-12-07. Valor – R\$2.198.424,62. Termos de Aditamento celebrados em 18-07-08 e 28-11-08. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 20-10-08. Termo de Recebimento Definitivo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



celebrado em 20-11-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-04-08, 21-10-08, 05-05-09, 24-11-10, 13-06-08 e 29-11-14.

Advogado(s): José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), Carolina Leite Barasnevicius (OAB/SP nº 225.200), Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL E REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

22 TC-001041/007/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Bergamasco Emergências Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Abel José Larini (Prefeito) e Dagmar Barbosa Corato (Secretária de Saúde e Higiene).

Objeto: Prestação de serviços de urgência, emergência e resgate, através de três ambulâncias e uma reserva para o serviço de suporte básico classe B e resgate classe C e uma ambulância de suporte avançado classe D para o serviço móvel de UTI.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 06-10-09, 07-10-09, 08-01-10, 09-07-10, 03-01-11, 20-06-11, 10-01-12, 24-01-12 e 15-02-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-16.

Advogado(s): Diomar Ackel Filho (OAB/SP nº 24.130), Giuliano B. Mattosinho (OAB/SP nº 178.015), Casseano Baptista Mattosinho (OAB/SP nº 248.062), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), Márcia Andréa da Silva Rizzo (OAB/SP nº 140.501) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

23 TC-030360/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.

Contratada: Impacto Gouvea Construtora e Incorporadora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Maria Ruth Banholzer (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Ruth Banholzer (Prefeita) Edgard José Fiuza (Secretário de Educação e Cultura).

Objeto: Construção do CEMEB Chácara Santa Cecília.

Em Julgamento: Licitação - Concorrência. Contrato celebrado em 07-12-10. Valor – R\$2.948.094,68. Termos de Aditamento celebrados em 01-08-11 e 16-12-11. Termo de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Recebimento Provisório celebrado em 30-03-12. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 29-05-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-11, 01-05-15 e 01-04-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº114.164), Vicente Martins Bandeira (OAB/SP nº 158.741) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

24 TC-000283/006/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Contratada: Viação Piracema de Transporte Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Carlos Hori (Prefeito).

Objeto: Outorga de concessão onerosa do lote único de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-02-12. Valor – R\$1.750.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-12 e 11-10-14.

Advogado(s): Paulo Vicente Jordão Medina (OAB/SP nº 218.231), Júlio César Medina Sobrinho (OAB/SP nº 55.159), Elias de Souza Bahia (OAB/SP nº 139.522), Roberto Thompson Vaz Guimarães (OAB nº 145.747), Mirela Andrea Alves Ficher Senô (OAB/SP nº 235.441) e outros.

Acompanha(m): TC-027264/026/10 e TC-027850/026/10.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

25 TC-000300/014/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Taubaté.

Contratada: Cidal – Cidade Limpa Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Roberto Pereira Peixoto (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Pereira Peixoto e José Bernardo Ortiz Monteiro Junior (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-12-12. Valor – R\$1.525.800,00.

Termos de Prorrogação celebrados em 08-02-13 e 11-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-09-16.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543) e Sorayne Cristina Guimarães de Campos (OAB/SP nº 165.191).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

26 TC-001945/006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquaral.

Contratada: Stocco & Zimmermann Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Petronilio José Vilela (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Petronílio José Vilela e Laércio Vicente Scaramal (Prefeitos).

Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 66 (sessenta e seis) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 33B - 01, com (56 de 02 dormitórios/10 de 03 dormitórios), denominado empreendimento Conjunto Habitacional Taquaral "C".

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-04-12. Valor – R\$4.415.000,00. Termos Aditivos celebrados em 21-03-13 e 16-10-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 09-07-14.

Advogado(s): Anderson Carregari Capalbo (OAB/SP nº 221.923), Júlia Maria Cagliardi (OAB/SP nº 236.582) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

27 TC-002500/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: FSB Publicidade Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Silvio Roberto Bernardin (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o Instrumento: Luiz Guilherme Barbar Fabrini (Secretário Municipal de Comunicação).

Objeto: Serviços de publicidade e atividades complementares a serem prestados por intermédio de agência de propaganda, para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Em julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-10-13. Valor - R\$20.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro



Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E de 22-03-14 e 16-09-15.  
Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Marcia Leticia P. Mendes (OAB/SP nº 361.777), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Mario Orlando Galves de Carvalho (OAB/SP nº 73.863), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Fernanda do Amaral Zaitune (OAB/SP nº 134.974), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

28 TC-001082/026/15

Câmara Municipal: Ribeirão Corrente.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Stefani.

Acompanha(m): TC-001082/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

29 TC-001150/026/15

Câmara Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Amarílio Domingues Ferreira.

Acompanha(m): TC-001150/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

30 TC-002499/026/14

Câmara Municipal: Júlio Mesquita.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Lucia Verzutti Sobreiro.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Acompanha(m): TC-002499/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**



31 TC-000752/026/15

Câmara Municipal: Uru.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Martinelli.

Acompanha(m): TC-000752/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

32 TC-000965/026/15

Câmara Municipal: Bálsamo.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Rosimar Perpétuo Arone Garcia.

Acompanha(m): TC-000965/126/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

33 TC-001031/026/15

Câmara Municipal: Leme.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Gilson Henrique Lani.

Período(s): (01-01-15 a 07-05-15), (31-08-15 a 07-09-15) e (23-11-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - Eduardo Leme da Silva.

Período(s): (08-05-15 a 30-08-15) e (08-09-15 a 22-11-15).

Acompanha(m): TC-001031/126/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

34 TC-001166/026/15

Câmara Municipal: Dirce Reis.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Donizete Pereira da Silva.

Acompanha(m): TC-001166/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



35 TC-000215/026/13

Câmara Municipal: Cabrália Paulista.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Consalter.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Acompanha(m): TC-000215/126/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

36 TC-000399/026/13

Câmara Municipal: Barrinha.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Luciano Aparecido Takeda Gomes.

Advogado(s): Alessandra Rosa Queli Alves (OAB/SP nº 199.942), William Alves (OAB/SP nº 224.823), Eduardo Bruno Bombonato (OAB/SP nº 114.182) e outros.

Acompanha(m): TC-000399/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

37 TC-000422/026/13

Câmara Municipal: Cravinhos.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Antônio Geraldo Aníbal.

Advogado(s): Marco Aurélio Damião (OAB/SP nº 96.453)

Acompanha(m): TC-000422/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

38 TC-000480/026/13

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Darci Martins da Silva.

Acompanha(m): TC-000480/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES COM ALERTAS E RECOMENDAÇÕES.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



39 TC-002721/026/11

Câmara Municipal: Paraguaçu Paulista.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Fernando Rodrigo Garms.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Raphael Domingues Ohara (OAB/SP nº 304.191), Pedro Paulo A. G. Galhardo (OAB/SP nº 325.920), Libio Taiete Junior (OAB/SP nº 280.799) e outros.

Acompanha(m): TC-002721/126/11 e Expediente(s): TC-001352/004/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR COM DETERMINAÇÕES, CONDENANDO O RESPONSÁVEL A DEVOLUÇÃO DE VALORES.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

40 TC-002694/026/15

Prefeitura Municipal: Santo Antônio do Aracanguá.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Carlos dos Reis Nonato.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Acompanha(m): TC-002694/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

41 TC-002597/026/15

Prefeitura Municipal: Pitangueiras.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): João Batista de Andrade.

Advogado(s): Mauro Augusto Boccardo (OAB/SP nº 258.242) e outros.

Acompanha(m): TC-002597/126/15 e Expediente(s): TC-007519/026/16, TC-040187/026/15 e TC-035783/026/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

42 TC-002527/026/15

Prefeitura Municipal: Guapiaçu.



Exercício: 2015.  
Prefeito(s): José Pulicci Sobrinho.  
Acompanha(m): TC-002527/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

43 TC-002734/026/15  
Prefeitura Municipal: Quadra.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Carlos Vieira de Andrade.  
Advogado(s): Alessandra Mascarenha (OAB/SP nº 180.642).  
Acompanha(m): TC-002734/126/15 e Expediente(s): TC-007225/026/16.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

44 TC-800180/258/10  
Embargante(s): Moacir Aparecido Beneti – Ex-Prefeito Municipal de Bernardino de Campos.  
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, para tratar de matéria relativa ao valor sacado indevidamente da conta bancária (Brasil – CDHU) – desvio de dinheiro de contas municipais e fraudes documentais, no exercício de 2010.  
Responsável(is): Moacir Aparecido Beneti (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 26-08-14, que julgou irregular a movimentação bancária, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 300 UFESP’s, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-11-16.  
Advogado(s): Claudinei Aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.647) e outros.  
Acompanha(m): Expediente(s): TC-001183/004/11 e TC-000064/026/12.  
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.  
**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

45 TC-001223/003/11  
Embargante(s): RNP + Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à RNP + Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, no exercício de 2009.

Responsável(is): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito à época) e Solange Aparecida de Moraes (Representante Legal à época). Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "c", c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº709/93, determinando que a organização conveniada restitua aos cofres municipais o valor devidamente apurado, ficando proibida de novos recebimentos até a regularização da situação, aplicando aos responsáveis multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 18-11-16.

Advogado(s): Luiz Gustavo Rovaron (OAB/SP nº 309.847) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

46 TC-000918/002/02

Recorrente(s): Gustavo Chiosi Filho, José Carlos Zanatto, José Mineiro de Camargo, Carlos Augusto Moretto, Fátima Tereza Ferraz Filipi, Janete Aparecida Roscane Chiozzi, Nerci Aparecida Molan Colo, Odete Rosa Escanuela Góes e Sidney Ribeiro da Silva.

Assunto: Aposentadorias pela Câmara Municipal de Jahu, nos exercícios de 1994,1995 e 1998.

Responsável(is): José Mineiro de Camargo, Carlos Augusto Moretto e José Carlos Zanatto (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-06-09, que negou registro aos atos de aposentadoria de Fátima Tereza Ferraz Filipi, Gustavo Chiosi Filho, Janete Aparecida Roscane Chiozzi, Nerci Aparecida Molan Colo e Odete Rosa Escanuela Góes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mayr Godoy (OAB/SP nº 10.900) e Adilson Roberto Battochio (OAB/SP nº 30.458).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001743/002/11, TC—023656/026/09 e TC-000990/002/08.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

47 TC-800087/075/08

Recorrente(s): Jaime Fortino Benassi – Ex-Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Esperança do Sul e Antonio Nelson Rosim – Ex-Prefeito do Município de Boa Esperança.



Assunto: Apartado das contas do Município de Boa Esperança do Sul, para tratar da análise do pagamento à Secretário Municipal, no exercício de 2008.

Responsável(is): Antonio Nelson Rosim (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-09-14, que julgou irregulares o pagamento de adicional por tempo de serviço e diferença de salário ao Ex-Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c”, e artigo 36, § único, ambos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Rois Morales Alves (OAB/SP nº 150.801).

Fiscalização atual: UR-13 – DSF–I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

48 TC-800187/632/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Rosana.

Assunto: Apartado das contas do Município de Rosana, para tratar da análise do pagamento de adicional de insalubridade, pagamento de férias integrais em pecúnia, pagamento de anuênios a aposentados, pagamento de horas extras de 100% a advogado e pagamento de horas extras em número superior ao permitido pela CLT, no exercício de 2008.

Responsável(is): Aparecida Batista Dias de Oliveira (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-08-15, que julgou irregular a matéria.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

49 TC-000126/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Nota Control Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marco Aurélio de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Antonio Artur de Queiroz (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de gestão, organização e controle de sistema informatizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) por empreitada integral, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, visando ao disciplinamento e utilização de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



metodologia técnica, para a racionalização da cobrança e o incremento desse imposto, a serem executados nos termos das propostas técnica e comercial apresentadas.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-12-09. Valor – R\$9.768.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 19-10-10, 08-11-13 e 16-08-14.

Advogado(s): Milena Fortes Faria Carreira (OAB/SP nº 209.338), Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Rafael Aponi de Figueiredo Rocha (OAB/SP nº 280.820) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

50 TC-001020/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Interarte Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa: José Pavan Junior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Junior (Prefeito), Darci Fernandes Pimentel (Secretária de Negócios Jurídicos) e Carolina Bordignon (Secretária de Finanças e Administração).

Objeto: Projeto que contemple a produção de série musical internacional de concertos.

Em Julgamento: Licitação – Concurso. Contrato celebrado em 17-06-09. Valor – R\$2.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-13.

Advogado(s): Cristiane Olivieri (OAB/SP nº 98.683), Willian Galdino (OAB/SP nº 267.320), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

51 TC-001148/008/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Contratada: Auto Posto Irmãos Luciano Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Seron (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de álcool, 40.000 (quarenta mil) litros de gasolina e 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil de) litros de óleo diesel B3,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



destinado ao abastecimento da frota de veículos, equipamentos e máquinas da municipalidade.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-07-08. Valor – R\$676.485,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 31-08-11.

Advogado(s): Emerson L. Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714), Isabela R. Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333), Miler Franzoti Silva (OAB/SP nº 221.265), Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

52 TC-000644/007/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Contratada: Jacareí Transporte Urbano Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: André Donizete da Silva (Secretário de Administração e Recursos Humanos), João Roberto Costa de Souza (Secretário Municipal de Educação) e Antonio de Paula Soares (Secretário de Saúde).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Nydia Giorgio Natali (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Donizete da Silva (Secretário de Administração e Recursos Humanos).

Objeto: Fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de créditos de bilhetagem eletrônica para atender os servidores e estagiários municipais.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-04-14. Valor – R\$3.000.000,00.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

53 TC-009864/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Viação Itu Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação e que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Antonio Luiz Carvalho Gomes (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Beatriz Fernanda C. Campregher (Diretora Compras/Licitações).

Objeto: Aquisição de vale-transporte para os funcionários públicos municipais.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Pedido de Compra de 04-01-16. Valor – R\$185.961,60.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.



Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

54 TC-010571/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Itu.

Contratada: Viação Itu Ltda

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Carvalho Gomes (Prefeito) e Beatriz Fernanda C. Campregher (Diretora Compras/Licitações).

Objeto: Aquisição de vale-transporte para os funcionários públicos municipais.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

55 TC-011007/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Comercial 3 Albe Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Odete Carmem Gialdi (Secretária de Saúde).

Objeto: Registro de preços de dietas (e/ou), fórmulas nutricionais (e/ou) complementos alimentares, conforme especificações constantes na ata de registro de preços para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 04-05-15. Valor – R\$435.720,00. Autorizações de Fornecimento emitidas em 18-05-15, 18-06-15, 19-08-15, 26-10-15, 28-01-16, 26-02-16 e 08-04-16. Valor(es) – R\$47.913,00, R\$31.638,00, R\$14.136,00, R\$66.187,20, R\$29.760,00, R\$5.064,00 e R\$88.880,80.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

56 TC-011152/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Comercial 3 Albe Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Odete Carmem Gialdi (Secretária de Saúde).

Objeto: Registro de preços de dietas (e/ou), fórmulas nutricionais (e/ou) complementos alimentares, conforme especificações constantes na ata de registro de preços para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**





57 TC-001044/003/09

Conveniente: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Conveniada: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Bernardo Denig (Prefeito).

Objeto: Conjunção de esforços no sentido de operacionalizar o Programa Saúde da Família (PSF), no âmbito do Município de Atibaia.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-02-09. Valor – R\$1.650.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-10.

Advogado(s): Mário de Camargo Sobrinho (OAB/SP nº 81.647), Alexandre Gonçalves Ramos (OAB/SP nº 180.786) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

58 TC-001505/003/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

Responsável(is): José Bernardo Denig (Prefeito), Ricardo dos Santos Antonio (Vice-Prefeito) e José Bruno Cerri (Interventor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2009.

Valor: R\$1.246.395,52.

Advogado(s): Alexandre Gonçalves Ramos (OAB/SP nº 180.786) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

59 TC-001021/011/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales.

Contratada: Ecopav Construção e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Humberto Parini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de conservação de vias e logradouros públicos urbanos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, operação e manutenção



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



do aterro sanitário.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 30-06-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-16.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215), Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275), Aloisio de Toledo Cesar (OAB/SP nº 21.730) e outros.

Acompanha(m): TC-000014/008/08 e TC-001732/008/08.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-001217/009/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada: Vallor Desenvolvimento Urbano Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Roberto Ramalho Tavares (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Ramalho Tavares (Prefeito), Roberto Lima de Lara (Secretário da Saúde), Paulo Cezar Almeida (Secretário de Obras) e José Alves de Oliveira Junior (Procurador-Geral do Município).

Objeto: Execução das obras de conclusão da segunda etapa do Hospital Regional, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-04-08. Valor – R\$2.505.458,59. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-08 e 27-08-10.

Advogado(s): Antonio Carlos Leonel Ferreira Júnior (OAB/SP nº 197.597), Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

61 TC-000917/010/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: JPA – Ambiental, Serviços e Obras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 11-12-09, 22-04-10, 25-11-10, 10-02-11, 24-10-11, 13-01-12, e 19-07-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 24-01-15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

62 TC-038976/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada: Banco ABN AMRO Real S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Antonio de Lima (Secretário Municipal de Administração).

Objeto: Pagamentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como os pagamentos aos fornecedores da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-03-07. Valor – R\$12.031.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-05-10 e 25-10-13.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

63 TC-000346/006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada: Vaz de Almeida Advogados Associados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Naufel (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços advocatícios especializados.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 11-05-10. Valor – R\$70.000,00. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-13.

Advogado(s): Caio Marcelo Vaz de Almeida Junior (OAB/SP nº 150.684), Carla Cristina Massai Fedatto (OAB/SP nº 202.232), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Juliana Aranha (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.



Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-11-16.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

64 TC-000291/026/13

Câmara Municipal: Marília.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Eduardo Nardi.

Advogado(s): Alessandra Valéria Moreira Freire França (OAB/SP nº 201.324), Alysson Alex Souza e Silva (OAB/SP nº 256.087), Alexandre Sala (OAB/SP nº 312.805) e outros.

Acompanha(m): TC-000291/126/13 e Expediente(s): TC-001570/004/13 e TC-009659/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

65 TC-000483/026/13

Câmara Municipal: Nova Granada.

Exercício: 201

Presidente(s) da Câmara: Divino Ferreira.

Advogado(s): Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e outros.

Acompanha(m): TC-000483/126/13 e Expediente(s): TC-001369/008/13 e TC-000171/008/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

66 TC-002411/026/14

Câmara Municipal: Americana.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Sérgio Vieira Neves.

Período(s): (01-01-14 a 03-07-14) e (26-07-14 a 20-10-14).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Valdecir Duzzi.

Período(s): (04-07-14 a 25-07-14) e (21-10-14 a 31-12-14).

Advogado(s): Rafael Possobon (OAB/SP nº 258.275), Raul Leme Brisolla Junior (OAB/SP nº 50.978) e Gleberon Roberto de Carvalho Miano (OAB/SP nº 261.846).



Acompanha(m): TC-002411/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

67 TC-002541/026/14  
Câmara Municipal: Pirajuí.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Ademir José Alves.  
Advogado(s): Luís Henrique Barbante Franzé (OAB/SP nº 112.781).  
Acompanha(m): TC-002541/126/14 e Expediente(s): TC-012461/026/14.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

68 TC-002672/026/14  
Câmara Municipal: Itapetininga.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: André Luiz Bueno.  
Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795).  
Acompanha(m): TC-002672/126/14.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES COM ADVERTÊNCIAS.**

69 TC-002745/026/14  
Câmara Municipal: Ribeirão do Sul.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Leida Aparecida Mantoan da Silva.  
Advogado(s): José Eduardo Mussi Beffa (OAB/SP nº 83.836).  
Acompanha(m): TC-002745/126/14 e Expediente(s): TC-021717/026/15.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES COM DETERMINAÇÕES.**

70 TC-000515/026/13  
Câmara Municipal: Ribeirão Preto.  
Exercício: 2013.  
Presidente(s) da Câmara: Cícero Gomes da Silva.



Acompanha(m): TC-000515/126/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Advogados(s): Antonio Carlos Augusto Gama (OAB/SP nº 35.351), Milton Scavazzini Junior (OAB/SP nº 132.919), Marcelo Vieira Ramos (OAB/SP nº 89.930) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES.**

71 TC-002831/026/14

Câmara Municipal: Descalvado.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Anderson Aparecido Sposito.

Acompanha(m): TC-002831/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

72 TC-003022/026/14

Câmara Municipal: Ilha Comprida.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Miguel da Silva Tallada.

Advogado(s): Tânia Mara Avino (OAB/SP nº 77.667).

Acompanha(m): TC-003022/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

73 TC-800437/484/11

Recorrente(s): José Carlos Augusto – Ex-Prefeito do Município de Guaíra.

Assunto: Apartado de contas da Prefeitura Municipal de Guaíra, para tratar da análise de despesas com adiantamentos, no exercício de 2011.

Responsável(is): José Carlos Augusto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-07-15, que julgou irregulares as despesas realizadas a título de adiantamento, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c” c/c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, determinando aplicação de multa ao responsável no valor de 300 UFESP’s.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.



Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.**

74 TC-800330/402/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santos.

Assunto: Apartado de contas da Prefeitura Municipal de Santos, para tratar da análise de indícios de fracionamento de despesa com aquisição de alimentos, manutenção de aparelhos de ar condicionado, pintura de bancos de madeira, hospedagem para funcionários, construção da cobertura do pátio da escola, no exercício de 2012.

Responsável(is): João Paulo Tavares Papa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-07-16, que julgou irregulares as despesas com aquisição de alimentos, manutenção de aparelhos de ar condicionado, pintura de bancos de madeira, hospedagem para funcionários, construção da cobertura do pátio da escola, com base no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-018838/026/15.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA.**

**RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

## **REPRESENTAÇÃO**

75 TC-000346/009/11

Representante(s): Miguel Elias Chaguri.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Conchas.

Responsável(is): Adriana Dearo Del Bem (Prefeita à época).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal de Conchas, na contratação de imprensa escrita para publicação de atos oficiais, no exercício de 2005. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-15.

Advogado(s): Raquel Trevizano de Abreu (OAB/SP nº 192.642), Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**



## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

76 TC-001680/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sinésio Scarabello Filho (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço global, de obra de implantação do sistema viário do Parque Guapeva, no trecho entre as Avenidas Odil Campos Saes e Dr. Cavalcanti, inclusive ciclovia e construção de ponte sobre o Rio Guapeva, ao lado da Ponte Torta.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável firmado em 30-01-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-09-13 e 24-04-15. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-16.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-005929/026/16.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

77 TC-000182/003/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Sinésio Scarabello Filho (Secretário Municipal de Obras).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sinésio Scarabello Filho (Secretário Municipal de Obras), Ana Maria Sciamarelli (Engenheira – DFOC – SMO) e José Roberto Aprillanti Júnior (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Execução de remanescente de obra de implantação do sistema viário do Parque Guapeva, no trecho entre as Avenidas Odil Campos Saes e Dr. Cavalcanti, inclusive ciclovia e construção de ponte sobre o Rio Guapeva, ao lado da Ponte Torta.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-01-12. Valor – R\$2.825.208,65.

Termos Aditivos firmados em 30-08-12 e 27-12-12. Termo de Recebimento Provisório firmado em 10-05-13. Termo de Recebimento Definitivo firmado em 02-09-13.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-15. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-16.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

78 TC-016420/026/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Volkswagen do Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Francisco de Mello (Secretário de Obras e Serviços Urbanos), Silvio Roberto A. Leme (Secretário de Trânsito e Transporte), Ailton Ferreira (Secretário de Esportes, Juventude e Lazer), Márcio Cesar de Camargo e Fábio Cesar Cardoso de Mello (Secretários Gerais de Gabinete), Moacir Fernandes de Campos (Secretário de Administração e Receita), Ernestino Benedito Nunes (Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social) e José Lopes Filho (Secretário de Habitação e Urbanismo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito) e Luciano Cesar da Silva (Secretário Municipal de Administração e Gestão).

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos automotores de passeio e carga.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Termo de Registro de Preços celebrado em 10-02-12. Valor – R\$1.514,064,16. Notas de Empenho de 03-01-13, 03-01-13, 03-01-13, 03-01-13, 29-01-13, 22-03-12, 30-03-12, 24-04-12, 28-05-12 e 28-05-12.

Valor(es) R\$147.371,00, R\$75.512,00, R\$71.859,00, R\$37.756,00, R\$35.137,00, R\$81.203,00, R\$64.624,48, R\$32.312,24, R\$70.000,00 e R\$9.412,24. Execução

Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-15.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-034887/026/15 e TC-032503/026/16.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

79 TC-000106/012/15



Contratante: Prefeitura Municipal de Cananeaia.

Contratada: Instituto Kairós.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Pedro Ferreira Dias Filho (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos para o Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde com no mínimo 3 (três) médicos Clínico Gerais 24 (vinte e quatro) horas, bem como, medicamentos, insumos médicos, limpeza com material e mão de obra, gestão e gerenciamento de pessoal técnico e de Recursos Humanos, aquisição de equipamentos de informática e equipamentos hospitalares.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-02-13. Valor – R\$256.500,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-15 e 17-09-16.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156) e Vitor Hugo de Lima (OAB/SP nº 266.189).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

## REPRESENTAÇÃO

80 TC-027026/026/13

Representante(s): Cesar Luiz Carneiro Lima – Vereador da Câmara Municipal de Cananeaia.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cananeaia.

Responsável(is): Pedro Ferreira Dias Filho (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no Projeto de Lei nº 03/2013, cuja aprovação autorizará a celebração de convênio com entidade para gestão de serviços de saúde.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-14.

Advogado(s): Vitor Hugo de Lima (OAB/SP nº 266.189) e Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: SEM JULGAMENTO POR PERDA DE OBJETO.**

## INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



81 TC-033109/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Tratenge Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Valter Correia da Silva (Secretário de Administração e Modernização Administrativa).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Ademar Arthur Chioro dos Reis (Secretário de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ademar Arthur Chioro dos Reis (Secretário de Saúde), José Augusto Santana (Arquiteto), Artur Anísio dos Santos, Carlos Homero Bakke de Araujo e Reinaldo Pereira Campos (Engenheiros).

Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo, com área construída de 35.127,07m<sup>2</sup>, em terreno situado à Estrada dos Alvarengas nº 999, inclusive com o desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos sistemas de energia, sistemas de climatização, instalação telefônica e de dados, sistemas eletrônicos, instalações mecânicas e de utilidades para infraestrutura, instalação para abastecimento d'água e hidrossanitárias, instalações para tratamento de afluentes e fornecimento e serviços de comunicação visual.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-08-10. Valor – R\$124.779.277,17. Termos de Aditamento celebrados em 10-08-11, 07-03-12, 10-07-12, 11-09-12, 27-11-12, 10-05-13 e 30-08-13. Termos de Apostilamento celebrados em 12-01-12, 27-02-12, 13-08-13 e 14-11-13. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 11-12-13. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 09-09-15. Execução Contratual. Endossos ao Seguro Garantia. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13 e 11-09-15.

Advogado(s): Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-024603/026/15.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

82 TC-001126/006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada: Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Cavalheiro Garavazzo (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços continuados com fornecimento de material didático aluno e professor/sistema de ensino para Educação Infantil (nível II – idade 2 anos; nível III – idade 3 anos; nível IV – idade 4 anos; nível V – idade 5 anos), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos (1º ao 9º ano), agendas para alunos e professores, material complementar de xadrez, afro-brasileiro/índigena



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



e Arte, além de material ampliado para os alunos com necessidades educacionais especiais (deficientes visuais), a serem utilizados no ano letivo de 2012, para a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 19-03-12. Valor – R\$2.105.088,18. Termo Aditivo celebrado em 02-10-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-14, 17-08-16 e 18-10-16.

Advogado(s): Gabriel Carvalhaes Rosatti (OAB/SP nº 236.801), Cristiane Martessi de Mattos Fabris (OAB/SP nº 245.996) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

83 TC-000089/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Sales.

Contratada: Bottaro e Ribeiro Sociedade de Advogados.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Genivaldo de Brito Chaves (Prefeito).

Objeto: Serviços técnicos especializados para propositura de ação ordinária com antecipação de tutela, visando a recuperação do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei nº8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-04-10. Valor – R\$34.036,00. Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-13 e 27-10-16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

84 TC-039094/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES (atual Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Junior (Prefeito) e Silmara Regina Cuel Coimbra (Diretora do Departamento de Administração).

Objeto: Prestação de serviços de reestruturação organizacional da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-02-08 e 30-04-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-10-16.

Advogado(s): Ana Leila Black de Castro (OAB/SP nº 20.805), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Daniela Gabriel Clemente Fasson (OAB/SP nº 248715), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222238), Maria Cecília da Costa (OAB/SP nº 186112), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247092), Ana Maria Giorni Caffaro (OAB/SP nº 31714) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023559/026/15.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

85 TC-007676/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Singulare Pré-Moldados em Concreto Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e José Tadeu dos Santos (Secretário de Obras).

Objeto: Execução de obras de drenagem, pavimentação e serviços complementares de trecho da Rua Lourival Marques dos Santos, incluindo a canalização do Rio Barueri Mirim no trecho compreendido entre a Estrada das Nações e a Rua Ricardo Peagno – Jardim Belval, em regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 26-04-12, 28-08-12 e 06-11-12. Termo de Rescisão celebrado em 08-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-10-16.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Eduardo José de Faria Lopes (OAB/SP nº 248.470), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137889), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

86 TC-000492/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Sergio L. P. Ferreira (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Eduardo Pedrosa Cury



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



(Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito), Aldo Zonzini Filho (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Roberta Marcondes Fourniol Rebello (Chefe da Divisão de Formalização e Atos).

Objeto: Prestação de serviços de administração e manutenção dos Cemitérios Municipais de São José dos Campos (Centro, Santana, Colônia Paraíso e Eugênio de Melo).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 03-04-12. Valor – R\$1.874.084,04. Termos de Apostilamento registrados em 23-04-12 e 07-05-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-15 e 25-08-15.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Aldo Zonzini Filho (OAB/SP nº 79.971), William de Souza Freitas (OAB/SP nº 147.867), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Reinaldo Sérgio Pereira (OAB/SP nº 159.331), Bruno Alves Ruas (OAB/SP nº 344.687), Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Bruno Igor Rodrigues Sakaue (OAB/SP nº 323.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

87 TC-000093/003/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Americana.

Organização Social: Instituto SAS.

Responsável(is): Diego de Nadai e Paulo Sérgio Vieira Neves (Prefeitos) e Paulo Celso de Carvalho Moraes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 05-02-16 e publicada(s) no D.O.E. de 31-05-16, 01-06-16 e 02-06-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$8.409.400,00.

Advogado(s): Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.806) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA À DEVOLUÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, SUSPENDENDO O RECEBIMENTO DE NOVOS REPASSES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL E REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO**



## MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

88 TC-002414/026/14

Câmara Municipal: Andradina.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Joaquim Justino da Silva.

Advogado(s): Gerson Emidio Junior (OAB/SP nº 198.449) e Patrícia Gâmbaro Spegiorin (OAB/SP nº 191.036).

Acompanha(m): TC-002414/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

89 TC-000285/026/13

Câmara Municipal: Lutécia.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Edson Carlos Magosso.

Acompanha(m): TC-000285/126/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES COM RESSALVAS, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

90 TC-002464/026/14

Câmara Municipal: Gabriel Monteiro.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Vanderlei Antoninho Mendonça.

Acompanha(m): TC-002464/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

91 TC-000582/026/15

Câmara Municipal: Araras.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Magda Regina Carbonero Celidorio.

Advogado(s): Roberto Benetti Filho (OAB/SP nº 243.589) e João Fazzanaro Passarini (OAB/SP nº 268.266).



Acompanha(m): TC-000582/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.  
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

92 TC-000759/026/15  
Câmara Municipal: Votuporanga.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Sérgio Adriano Pereira.  
Acompanha(m): TC-000759/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES.**

93 TC-001047/026/15  
Câmara Municipal: Monte Azul Paulista.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Antonio Arnaldo Gurjon.  
Advogado(s): Wilson Rodrigo Garcia (OAB/SP nº 276.158).  
Acompanha(m): TC-001047/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

94 TC-002714/026/15  
Prefeitura Municipal: Ribeirão Grande.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Joaquim Brisola Ferreira.  
Advogado(s): Denis de Oliveira Ramos Souza (OAB/SP nº 248.843).  
Acompanha(m): TC-002714/126/15 e Expediente(s): TC-000297/016/15, TC-038069/026/15 e TC-000460/016/15.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**





## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

95 TC-800216/217/02

Embargante(s): Newton Lima Neto – Ex-Prefeito Municipal de São Carlos.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de São Carlos, no exercício de 2002, para tratar da matéria relativa à remuneração dos Secretários Municipais.

Responsável(is): Newton Lima Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os pagamentos efetuados aos Secretários Municipais, relativos ao exercício de 2002, cumulativamente aos subsídios fixados em parcela única, com exceção daqueles referentes ao 13º salário, um terço de férias e tíquete-alimentação e, ainda, julgou irregular a acumulação remunerada de cargos relativamente aos Secretários Carlos Alberto Ferreira Martins, Ricardo Martucci e Renato Luiz Sobral Anelli, condenando o responsável à devolução das quantias indevidamente recebidas, atualizadas pelo índice IPC-FIPE até a data do efetivo recolhimento. Acórdão publicado no D.O.E. de 20-07-16.

Advogado(s): Débora Cunha Rodrigues (OAB/SP nº 316.117), Sebastião Botto de Barros Tojal (OAB/SP nº 66.905), Caroline Garcia Batista (OAB/SP nº 185.741), Maria Carolina Mucio de Mello (OAB/SP nº 229.134), Luiz Eduardo Patrone Regules (OAB/SP nº 137.416), Sérgio Rabello Tamm Renault (OAB/SP nº 66.823), Igor Sant'Anna Tamasuskas (OAB/SP nº 173.163) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

96 TC-001198/026/10

Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - Paulo Roberto Teixeira Michelone – Presidente à época e José Carlos Nardi - Presidente.

Assunto: Contas anuais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Paulo Roberto Teixeira Michelone (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-03-16, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93, acionando o artigo 2º, incisos XV e XXVII do mesmo Diploma Legal, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, de conformidade com o artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Acompanha(m): TC-001198/126/10 e Expediente(s): TC-010980/026/12, TC-028424/026/12 e TC-017149/026/13.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

97 TC-000386/002/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pirajuí – Juliana Rebolo Nagano dos Reis -  
Prefeita à época.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura  
Municipal de Pirajuí ao CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional (OSCIP), no  
exercício de 2009.

Responsável(is): Juliana Rebolo Nagano dos Reis (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no  
D.O.E. de 07-04-15, que aplicou multa à responsável, no valor de 200 UFESP's, nos  
termos do artigo 104, inciso III da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ricardo Genovez Paterlini (OAB/SP nº 155.868), Diego Carneiro Giraldo  
(OAB/SP nº 258.105), Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

98 TC-002370/026/09

Recorrente(s): PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Assunto: Contas anuais da PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento,  
relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Mateus Martins Godoi (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no  
D.O.E. de 11-07-14, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33,  
inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/1993,  
aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104,  
inciso I, c.c. artigo 86 da referida Lei Complementar.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto  
(OAB/SP n.º 107.509) e outros.

Acompanha(m): TC-002370/126/09 e Expediente(s): TC-005049/026/10 e TC-  
005050/026/10.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 13-09-16.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE EXCLUIR A  
MULTA APLICADA.**

99 TC-000706/011/10

Recorrente(s): Itamar Francisco Machado Borges – Ex-Prefeito Municipal de Santa Fé  
do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e Luzia Antunes  
Martins, objetivando a execução de serviços de recolhimento, transporte e descarga  
de galhos/folhas de arvores originados pelos serviços de podas, para proteção da rede  
elétrica e de podas ornamentais.

Responsável(is): Itamar Francisco Machado Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no  
D.O.E. de 07-04-15, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto  
no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



responsável, multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Flávio Poyares Baptista (OAB/SP nº 244.448), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.  
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.**

SDG-1, 7 de fevereiro de 2017

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL